

DECISÃO COREN-AP Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo 2018.000.275 Denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem PAULO ALMEIDA XAVIER JUNIOR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018.000.275**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, após denúncia protocolada neste Regional;

CONSIDERANDO o parecer de Conselheiro nº 052/2019, lido e aprovado na 514ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida no dia 11/12/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018.000.275**, em desfavor do profissional de enfermagem **PAULO ALMEIDA XAVIER JUNIOR inscrição nº 130901-ENF**, em virtude de não haver nos autos indícios de possível de infração ética cometida pela profissional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 20 de janeiro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568